



Diário Oficial do Município

Lamim, 17 de outubro de 2025

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
1.1.1 - DECRETO Nº 31, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 31, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E RECESSO NOS DIAS QUE MENCIONAM NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso e exercício de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público ? neste ano recai em uma terça-feira;

DECRETA

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, em todas as repartições públicas da Administração Direta do Município de Lamim-MG.

Art.2º. Fica decretado recesso no dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, em todas as repartições públicas da Administração Direta do Município de Lamim-MG

Art.3º. O Hospital Municipal Divino Espírito Santo, incluindo os

setores: farmácia, almoxarifado, central de material esterilizado – CME, transporte de pacientes, limpeza e enfermagem, permanecerão com todas as atividades ininterruptamente.

Art.4º. Este Decreto não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes, incluído o serviço de coleta do lixo urbano.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Lamim, 16 de outubro de 2025.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

